

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

LEI Nº 1.072/2013

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Águas Frias – PREFIAG 2013 – e da outras providências.

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30/11/2013 o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Águas Frias 2013 – PREFIAG 2013, previsto no art. 3º da Lei 1.057/2013.

Art. 2º O prazo máximo de vencimento da parcela única ou da primeira parcela para as novas adesões ao PREFIAG 2013 passa a ser o dia 30/11/2013.

Art. 3º As demais condições previstas na Lei 1.057/2013 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 16 de setembro de 2013.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento